



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C. (MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 008/94

(DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE MICRO-EMPRESA)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte - Lei:

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar ou cessão de posse de um terreno, localizado à Rua Lázaro Tavares de Oliveira, nesta cidade de Florínea, para a Micro-Empresa denominada GIANPIETRO MIGOTTO FLORÍNEA-ME, com área de 300 m², para a atividade de borracharia e similares, confrontando-se pela direita, em 20,00 metros, com Florêncio Barbosa dos Santos, pela esquerda com área remanescente da Prefeitura Municipal e pelos fundos de quem da frente do imóvel olha, com José Casário.
- Artº 2º - A construção, instalação e funcionamento da Empresa constante do artigo primeiro desta Lei, se darão com a utilização de mão-de-obra local.
- Artº 3º - O prazo para funcionamento pleno da empresa é de 06 (seis) meses, findo o qual não cumpridas as exigências desta Lei, volta rá o imóvel para os quadros patrimoniais do município, com integralização das benfeitorias.
- Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 19 de Abril de 1.994.

ENGº AGRº VALTER GERVAZIONI

Prefeito Municipal

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.

Flórcio Barbosa dos Santos

"AJUDE-NÓ A RECONSTRUIR FLORÍNEA"